

**Prefeitura Municipal de Pavussu**

CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Sotúfano da Silva, nº 953, Centro, CEP 44.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pv@gmail.com / financeiro.pv@gmail.com
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**

Portaria GAB Nº. 013/2020

Morro do Chapéu do Piauí –(PI), 22 de Janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RETIFICADO)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PAVUSSU**, CNPJ nº. 01.612.679/0001-32
CONTRATADA: **RICARDO DA SILVA MELO** portador do RG nº. 2.774.032-SSP/PI e CPF nº. 039.005.803-32.
OBJETO: Prestação de serviços de TECNICO DE RADIOLOGISTA junto à secretaria municipal de saúde, saneamento do Município.
RECURSOS FINANCEIROS: Fundo de Participação do Município - FPM, FUS, ICMS, e demais outras dotações que entender necessário.
VALOR TOTAL: R\$ 25.272,00 (vinte cinco mil e duzentos setenta e dois reais)
PAGAMENTO: 12(doze) parcelas de R\$ 2.106,00 (dois mil cento e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 04.01.2021 a 31.12.2021.

DATA DA ASSINATURA: 04de janeiro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Pavussu**

CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Sotúfano da Silva, nº 953, Centro, CEP 44.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pv@gmail.com / financeiro.pv@gmail.com
PODER EXECUTIVO



DECRETO nº. 03/2021.

"Dispõe sobre o feriado municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pavussu, Estado do Piauí, **JULIMAR BARBOSA DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a data de emancipação política do Município, criado através da Lei Estadual nº. 4.680, de 26/01/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia **26/01/2021**.

Art. 2º - Em todo caso, serão mantidas equipes para o atendimento de serviços essenciais e urgentes, como os de saúde (UBS), limpeza urbana, saneamento básico e conselho tutelar, a ser definido por cada Secretária.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pavussu-PI, 21 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Julimar Barbosa da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Simone Barbosa dos Santos Miranda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**

Portaria nº 014 /2021

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 22 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal do Morro do Chapéu do Piauí (PI), no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão – Presencial e Eletrônico – destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo período de um ano, como pregoeiro e como Membros da Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados:

⇨ **Pregoeiro:**

- Mario dos Santos Araújo - CPF nº 890.175.363-49

⇨ **Membros da Equipe de Apoio:**

- João Luís Dias - CPF nº 241.212.743-34

- Natalício Castro Furtado - CPF nº 049.006.763-81

- Jailson Carvalho Santos - CPF nº 048.985.633-09

II – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria, entrará em vigor a partir de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

III – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ – PI, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (22/01/2021).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Henrique Fortes Rebêlo
Prefeito Municipal